

Secretaria-Geral  
Coordenadoria de Controle e Auditoria  
Divisão de Auditoria  
Seção de Auditoria de Gestão de Obras

**Parecer Técnico Final n.º  
1/2013**

**Obras: Construção de Posto Avançado  
Trabalhista em Campo Verde - MT e em  
Querência - MT**

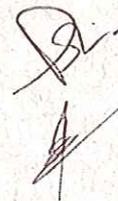
**Órgão:** Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

**Cidade Sede:** Cuiabá/MT

**Fevereiro/2013**

# SUMÁRIO

1	Apresentação .....	3
1.1	DOCUMENTO ELABORADO.....	3
1.2	ÓRGÃO RESPONSÁVEL .....	4
1.3	OBRAS ANALISADAS .....	4
2	Análise Documental .....	4
2.1	VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO REGULAR DOS TERRENOS PARA AS CONSTRUÇÕES E DO RESULTADO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE (RESOLUÇÃO CSJT N.º 70/2010, ART. 9º, I) .....	6
A)	VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO REGULAR DOS TERRENOS .....	6
B)	VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESTUDOS PRELIMINARES QUE ATSTEM A VIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS.....	7
2.2	VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO ARQUITETÔNICO COM DECLARAÇÃO DA APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES .....	8
2.3	VERIFICAÇÃO DA RAZOABILIDADE DO CUSTO DA OBRA.....	8
2.3.1	<i>Verificação de existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamento.....</i>	13
2.3.2	<i>Verificação da composição do BDI (Bônus de Despesas Indiretas).....</i>	13
2.3.3	<i>Verificação de compatibilidade das composições do orçamento com o SINAPI .....</i>	13
2.3.4	<i>Verificação dos itens mais relevantes das planilhas orçamentárias (Curva ABC).....</i>	15
2.3.5	<i>Verificação do custo por metro quadrado das obras.....</i>	15
2.3.5.1	<i>Método da comparação dos custos .....</i>	16
2.3.5.2	<i>Método percentual da avaliação de custos por etapa da obra .....</i>	17
2.3.5.3	<i>Método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra.....</i>	19
2.3.5.4	<i>Método da proporção.....</i>	21
2.3.5.5	<i>Método do CUB ajustado.....</i>	22
2.3.5.6	<i>Método do SINAPI ajustado.....</i>	24
	<i>Resultado da análise da razoabilidade dos custos.....</i>	25
2.3.6	<i>Verificação das áreas do projeto arquitetônico e da sua adequação aos referenciais de áreas dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010.....</i>	25
2.3.7	<i>Verificação da existência de parecer do controle interno quanto à adequação do empreendimento à resolução .....</i>	26
3	CONCLUSÃO .....	27





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 1 Apresentação

Cuida-se de parecer técnico que visa demonstrar se os projetos de construção das sedes dos Postos Avançados Trabalhistas de Campo Verde - MT e Querência - MT atendem aos preceitos da Resolução CSJT n.º 70/2010, que dispõe sobre requisitos a serem observados para a realização de obras no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Ressalte-se que a competência desta Coordenadoria para tal análise foi definida no art. 10 do mencionado normativo:

### Resolução CSJT n.º 70/2010

(...)

Art. 10. Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Coordenadoria de Controle e Auditoria emitirão parecer técnico quanto à adequação de cada obra à presente Resolução, analisando-se inicialmente a obra de maior prioridade de cada Tribunal, em cada grupo, e ordenando a análise pelo custo total decrescente dos projetos. (grifos nossos).

### 1.1 Documento elaborado

Modalidade	Parecer Técnico
Origem	Resolução CSJT n.º 70/2010, art. 10
Objetivo	Verificar se o Tribunal Regional obedece aos requisitos dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010 para que proceda à execução de suas obras.

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correo eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)

K:\03 - ANALISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querencia\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1.2 Órgão responsável

Órgão	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Vinculação	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Responsável	Desembargador Tarcísio Regis Valente (Presidente)

1.3 Obras analisadas

OBRA	VALOR DO ORÇAMENTO	DATA DO ORÇAMENTO	ÁREA A SER CONSTRUÍDA - m <sup>2</sup>	ÁREA EQUIVALENTE (NBR 12.721) - m <sup>2</sup>	CUSTO POR m <sup>2</sup> CONTRATADO (Utilizando a área equivalente - NBR 12.721) - R\$/m <sup>2</sup>
Construção do Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde/MT	R\$ 367.800,00	Nov/2012	210,12	330,37	R\$ 1.113,28
Construção do Posto Avançado Trabalhista de Querência/MT	R\$ 374.200,00	Out/2012	203,26	359,04	R\$ 1.042,22

2 Análise Documental

Informe-se que os principais documentos sobre os quais se baseou a análise das obras em questão - Campo Verde e Querência - foram os seguintes:

1. Declaração da disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e o resultado do estudo de viabilidade:

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2. Projeto arquitetônico, com declaração da aprovação pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente;
3. Planilha detalhada de custos comparados individualmente aos dos sistemas de custos previstos no art. 22 da Resolução CSJT n.º 70/2010, acompanhada de relatório técnico, circunstanciado, quando for o caso;
4. Planilha detalhada das áreas dos ambientes projetados comparadas individualmente aos referenciais de áreas definidos no Anexo I da Resolução CSJT n.º 70/2010;
5. Parecer da Unidade de Controle Interno do Tribunal quanto ao atendimento das diretrizes e referenciais de área e à adequação aos sistemas de custos fixados na Resolução CSJT n.º 70/2010.

Os mencionados documentos visam demonstrar se o empreendimento atende aos seguintes requisitos:

1. Sobre o Terreno,
  - a. Se a posse é mansa e pacífica, evidenciando impossibilidade de eventuais litígios pela propriedade do imóvel; e
  - b. Se o TRT elaborou estudos preliminares que atestem a viabilidade da obra, sob os aspectos técnico, legal, econômico, social e ambiental;

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2. Se os projetos foram aprovados pelos órgãos competentes, como a prefeitura do município onde será executado o projeto;
3. Se o custo da obra é razoável;
4. Se as áreas dos ambientes da construção são compatíveis com as áreas-limite indicadas no normativo;
5. Se há parecer do controle interno atestando a conformidade da obra com a Resolução CSJT n.º 70/2010.

**2.1 Verificação da condição regular dos terrenos para as construções e do resultado dos estudos de viabilidade (Resolução CSJT n.º 70/2010, art. 9º, I)**

**a) Verificação da condição regular dos terrenos**

Quanto à obra de Campo Verde, foi enviada cópia do Decreto n.º 7, de 1/2/2012, que dispõe sobre a doação do imóvel urbano de propriedade do município de Campo Verde para a União Federal, com destinação específica para o TRT da 23ª Região. Também foi enviada cópia da lei municipal n.º 1.718, de 29/06/2011, que autoriza o poder executivo a, entre outros, doar, com encargo, os imóveis que menciona à União, em favor do mencionado Tribunal Regional.

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Entende esta Coordenadoria, então, que a posse do terreno é mansa e pacífica para a execução da obra em epígrafe.

Relativamente à obra de Querência, foi enviada cópia do Decreto n.º 1.092, de 3/2/2012, que dispõe sobre a doação do imóvel urbano de propriedade do município de Querência para a União Federal, com destinação específica para o TRT da 23ª Região. Também foi enviada cópia da lei municipal n.º 595, de 12/07/2010, que dispõe sobre a doação de lote urbano à União Federal para a instalação da sede do Posto Avançado Trabalhista.

Esta Coordenadoria entende, portanto, que a posse do terreno é mansa e pacífica também para a execução da obra de Querência.

Não obstante os entendimentos acima explanados, esta Coordenadoria entende recomendável propor ao Regional que, adicionalmente aos documentos já providenciados, promova o registro cartorial do imóvel em nome da União, bem como o cadastro na Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

**b) Verificação de existência de estudos preliminares que atestem a viabilidade dos empreendimentos**

O Tribunal Regional forneceu relatório geológico/geotécnico de ambos os terrenos onde se pretendem realizar as obras dos Postos Avançados Trabalhistas - Campo Verde e Querência - e, ainda, os respectivos Estudos

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Preliminares. Tais Estudos concluíram, para ambos os terrenos, que "o imóvel atende plenamente às exigências contidas na RA 164/2010 - TRT 23ª, sendo viável sob os aspectos legais, técnicos, econômicos, sociais e ambientais. Constitui uma das melhores áreas disponíveis na cidade para a construção da sede própria do fórum trabalhista."

Tendo isso em vista, opina-se por aceitar que tais documentos atestam a viabilidade dos dois empreendimentos.

**2.2 Verificação da existência de projeto arquitetônico com declaração da aprovação pelos órgãos públicos competentes**

Constatou-se que o Tribunal Regional apresentou os Alvarás n.ºs 437/2012 e 1/2013, emitidos pelas respectivas Prefeituras Municipais, para as obras de Campo Verde e Querência, atestando a aprovação de seus projetos arquitetônicos.

Assim, entende-se atendido o item.

**2.3 Verificação da razoabilidade do custo da obra**

As análises dos custos das obras no âmbito do Judiciário Trabalhista têm por base o disposto na literatura técnica especializada, os princípios norteadores da Administração Pública - notadamente os da razoabilidade, moralidade e eficiência - e também as disposições de dois

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANALISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

normativos: a Resolução CSJT n.º 70/2010 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

Quanto aos normativos, fazem-se as seguintes considerações:

O art. 22 da Resolução CSJT n.º 70/2010 estabelece diretrizes relacionadas ao custo de cada obra. Reza que os valores dos itens do orçamento devem obedecer ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Dispõe ainda que, em caso de impossibilidade de se utilizar o SINAPI, as fontes de consulta devem ser informadas na memória de cálculo do orçamento que integra a documentação do processo licitatório:

**Resolução CSJT n.º 70/2010**

(...)

Art. 22. O custo global das obras e dos serviços de engenharia será obtido a partir dos custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal na rede mundial de computadores.

(...)

§ 4º As fontes de consulta serão informadas na memória de cálculo do orçamento que integra a documentação do processo licitatório e nas planilhas descritas no inciso III do art. 9º desta Resolução.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 (Lei n.º 12.708/2012), em seu art. 102, estabelece requisitos relacionados a custos de obras públicas, a exemplo de:

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correo eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANALISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

necessária utilização de composições<sup>1</sup> do **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantido pela Caixa Econômica Federal, para definição do custo global de obras e serviços de engenharia; apuração dos custos por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado, caso não haja composição correspondente no SINAPI; existência de Anotação de Responsabilidade Técnica<sup>2</sup> do(a) engenheiro(a) responsável pela elaboração do orçamento e a necessária evidenciação da composição do BDI<sup>3</sup> - Benefícios e Despesas Indiretas.

Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012

(...)

Art. 102. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem

<sup>1</sup> Uma composição engloba todos os insumos necessários para realização de um serviço. Tome-se, por exemplo, a execução de um metro quadrado de muro de alvenaria: Em uma composição hipotética, são utilizados 25 tijolos, 0,01 m<sup>3</sup> de argamassa, 0,5 h de pedreiro para realização de 1 m<sup>2</sup> de muro.

<sup>2</sup> Documento que evidencia a autoria da planilha orçamentária, de modo a facilitar a imputação de responsabilidade por eventual sobrepreço.

<sup>3</sup> O BDI é um valor percentual que engloba o lucro (remuneração) da empreiteira e os custos indiretos da obra, tais como impostos e contribuições.

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:103 - ANÁLISE DE OBRAS1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MTM - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistemas de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o caput, incorporando-se às composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificativa técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-base, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do caput do art. 6º da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

(...)

§ 7º O preço de referência das obras e dos serviços de engenharia será aquele resultante

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)

K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo:

- I - taxa de rateio da administração central;
  - II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
  - III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
  - IV - taxa de lucro.
- (...) (grifos nossos)

As seguintes perguntas devem ser respondidas afirmativamente para que se possa dar parecer acerca da razoabilidade do custo da:

- I. Há Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a planilha orçamentária?
- II. A composição do BDI está correta?
- III. As composições do SINAPI foram utilizadas para definição do custo global da obra? Caso não tenha sido utilizado o SINAPI em alguma composição, o TRT indicou a sua origem?
- IV. As composições que, juntas, correspondem a 75%<sup>4</sup> do valor global da obra e que estão previstas no SINAPI, possuem valores compatíveis com o aludido sistema de custos?
- V. O custo por metro quadrado da obra se encontra dentro de patamares aceitáveis?

<sup>4</sup> Esse percentual não está definido em norma. Foi determinado com base em critérios de razoabilidade pelos auditores da Seção de Auditoria de Obras da CCAUD/CSJT.

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:103 - ANÁLISE DE OBRAS1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**2.3.1 Verificação de existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamento**

Define-se Anotação de Responsabilidade Técnica como documento que determina, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos por determinado empreendimento de engenharia. A sua existência aumenta a segurança ao se opinar quanto à lisura da planilha orçamentária - notadamente quanto à ausência de sobrepreços nos seus itens.

O TRT enviou as ARTs das duas obras, concluindo-se então pela regularidade do item.

**2.3.2 Verificação da composição do BDI (Bônus de Despesas Indiretas)**

Constatou-se que os BDIs adotados nas planilhas orçamentárias das obras de Campo Verde e Querência são compostos de parcelas que de fato devem constituirlos.

Assim, manifesta-se pela regularidade dos valores constantes dos BDIs.

**2.3.3 Verificação de compatibilidade das composições do orçamento com o SINAPI**

Verificou-se que, para os orçamentos das duas obras, nem todas as composições possuem correspondência com o SINAPI. A tabela abaixo indica a quantidade de itens da planilha

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correo eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANALISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querencia\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

orçamentária que possui correspondência com tal sistema de custos, bem como a quantidade de itens que foram orçados com base em outras fontes:

OBRAS	Quantidade de composições na planilha orçamentária	Quantidade de composições que possuem correspondência com o SINAPI	Quantidade de composições baseadas na experiência da empresa	Quantidade de composições baseadas em outras fontes
Construção do Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde	151	85 (56,29 %)	31 (20,53 %)	35 (23,18 %)
Construção do Posto Avançado Trabalhista de Querência	148	84 (56,76 %)	22 (14,86 %)	42 (28,38 %)

Tabela: Quantidade de itens que possuem correspondência com o SINAPI, experiência da empresa e outras fontes.

Da tabela acima, depreende-se que o SINAPI é utilizado, em média, para 56,52% dos itens das planilhas orçamentárias.

Constatou-se que os itens das planilhas orçamentárias que não possuem correspondência com o SINAPI foram cotados de acordo com a experiência da empresa responsável pela elaboração do orçamento e, em mínima escala, de acordo com a tabela TCPO<sup>5</sup>, da PINI.

A prática de adotar composições com base na experiência da empresa orçamentista não é absolutamente repreensível, haja vista que o SINAPI não engloba todas as composições existentes em orçamentos de obras públicas típicas.

<sup>5</sup> A TCPO, da PINI, é uma tabela muito utilizada no mercado para elaboração de orçamentos de obras em geral.

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:103 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assim, para a formação de posicionamento acerca da razoabilidade do custo da obra, se utilizará de outros testes.

#### 2.3.4 Verificação dos itens mais relevantes das planilhas orçamentárias (Curva ABC)

Para a análise foi elaborada curva ABC<sup>6</sup> dos dois orçamentos, a fim de se evidenciarem os itens que, juntos, correspondem a 75% do valor global de cada obra.

Para os itens mais relevantes que não possuem correspondência com o SINAPI, nenhuma análise específica pôde ser feita.

Dessa forma, para os itens que o TRT informou terem origem no SINAPI, foram efetuadas verificações dos seus custos unitários, as quais indicaram que eles realmente estão de acordo com o referido sistema de custos.

Assim, para os itens das planilhas orçamentárias que se afiguram mais relevantes e para os quais há correspondência com o SINAPI, a análise demonstrou estreita observância a esse sistema de custos.

#### 2.3.5 Verificação do custo por metro quadrado das obras

Para a avaliação do custo do metro quadrado das obras ora analisadas, esta Coordenadoria, tendo por base conceitos e

<sup>6</sup> A curva ABC do orçamento lista em ordem decrescente os itens da planilha orçamentária mais representativos, ou seja, os que correspondem às maiores cifras.

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:103 - ANÁLISE DE OBRAS1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

estudos dispostos em literatura técnica reconhecida, aplicou diversos métodos de exame.

Os resultados obtidos a partir da aplicação de tais métodos e as respectivas conclusões da equipe serão apresentados a seguir. A descrição dos métodos, com a metodologia empregada em cada um, encontra-se ao final deste parecer, como anexo.

Informe-se que os valores das obras encontram-se atualizados pelo SINAPI até **dezembro de 2012**.

#### 2.3.5.1 Método da comparação dos custos

Por este método, comparou-se o custo do metro quadrado das obras analisadas com o valor médio do custo por metro quadrado de obras similares que já tiveram parecer desta Coordenadoria pela aprovação.

As obras de construção das sedes dos Postos Avançados Trabalhistas de Campo Verde e de Querência foram comparadas com outras obras de construção de varas do trabalho.

Eis os resultados obtidos:

Obras analisadas	Custo por metro quadrado	Valor médio do custo por metro quadrado de outras obras de varas que tiveram parecer pela aprovação da CCAUD	Diferença percentual
Construção do Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde	R\$ 1.177,14	R\$ 1.069,57	10%
Construção de Posto Avançado Trabalhista de Querência	R\$ 1.077,39		0,73%

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:103 - ANALISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT1 - PATs C Verde e Querencia\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Por este método, constatou-se que a obra de construção do Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde encontra-se com o valor do custo por m<sup>2</sup> um pouco acima do valor médio do custo por m<sup>2</sup> das obras de construção de varas que já tiveram parecer favorável pela aprovação (10% maior).

Já a obra de Querência apresenta valor do m<sup>2</sup> equivalente à média verificada em outras obras de varas consideradas com custo razoável por esta Coordenadoria (apenas 0,73% maior).

Portanto, como conclusão da aplicação deste método, entende-se que o custo das obras é razoável.

#### 2.3.5.2 Método percentual da avaliação de custos por etapa da obra

O objetivo deste método é o de indicar indícios de sobrepreços pontuais; avaliando as etapas em relação ao custo da própria obra analisada.

Por exemplo, se o peso percentual do valor da estrutura fosse de 50% da obra, poderia se ter um indício de que algo está errado com o empreendimento, pois o valor médio da etapa nas demais obras é de 20%.

Todavia, isso não quer dizer que as demais etapas, mesmo que tenham percentuais inferiores ou próximos à média

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correo eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANALISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT1 - PATs C Verde e Querencia\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

das etapas de outras obras, tenham preços razoáveis, pois, como destacado anteriormente, essa análise percentual é feita em relação à própria obra.

A tabela a seguir apresenta os percentuais médios das etapas das obras das Varas de Campo Verde e Querência, comparados aos índices médios das etapas dos demais projetos de varas analisados:

Valor da comparação percentual por etapa								
Obras	Estrutura/ Estrutura metálica	Piso	Paredes	Vidraçaria e esquadrias	Instalações elétricas e SPDA	Instalações contra incêndio	Instalações de telecomunicaç ões	Instalações de ar condicionado/ climatização
Construção do Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde	27%	7%	6%	7%	6%	0%	0%	0%
Construção do Posto Avançado Trabalhista de Querência	28%	7%	7%	7%	7%	0%	0%	0%
<b>Valor médio - obras consideradas razoáveis pela CCAUD</b>	<b>18%</b>	<b>10%</b>	<b>6%</b>	<b>9%</b>	<b>8%</b>	<b>0%</b>	<b>2%</b>	<b>3%</b>

Por este método, constatou-se que a obra do Posto de Campo Verde prevê, em relação ao seu custo total, a destinação de recursos para a Estrutura/Estrutura Metálica em patamar

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correo eletrônico: [ccaud@lst.jus.br](mailto:ccaud@lst.jus.br)  
K:103 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

superior à média das outras obras analisadas por esta Coordenadoria.

Quanto ao PAT de Querência, também a parte referente à Estrutura/Metálica apresenta custo superior em relação à média verificada em outras obras.

Ressalte-se que a definição final sobre se a etapa possui ou não indicativo de sobrepreço ou opção por sistema construtivo mais sofisticado é dada pelo "método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra" - item seguinte.

#### 2.3.5.3 Método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra

Por este método, considera-se o custo de cada etapa da obra em relação à área total equivalente prevista para a obra. Assim, obtém-se a repercussão do custo de cada etapa em relação ao metro quadrado da obra.

O valor obtido para cada obra analisada por este método foi comparado ao valor obtido na análise de outras obras que já tiveram parecer favorável desta Coordenadoria.

Os resultados obtidos foram os seguintes:

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)

K:\03 - ANALISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querencia\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Valor do metro quadrado do serviço executado por etapa da obra								
Atualização pelo SINAPI								
Obras	Estrutura/ estrutura metálica (R\$)	Fiso (R\$)	Paredes (R\$)	Vidraçaria e esquadrias (R\$)	Instalações elétricas e SPDA (R\$)	Instalações contra incêndio (R\$)	Instalações de telecomunicações (R\$)	Instalações de ar condicionado/c limatização (R\$)
Construção do Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde	322,14	84,72	76,22	83,07	74,67	-	-	1,40
Construção do Posto Avançado Trabalhista de Querência	300,27	75,81	70,54	76,03	71,27	-	-	1,34
Valor médio - obras consideradas razoáveis pela CCAUD	193,25	107,23	58,92	97,58	85,28	4,11	30,51	29,64

Por este método, verifica-se que as obras de construção das sedes dos Postos Avançados Trabalhistas de Campo Verde e Querência apresentam custo por m<sup>2</sup> da etapa de Estrutura/Estrutura Metálica em patamar bastante superior às outras obras examinadas por esta Coordenadoria, e a etapa de Paredes em patamar moderadamente superior às outras obras examinadas por esta Coordenadoria. Todas as outras etapas, porém, apresentaram custo por m<sup>2</sup> em patamar inferior.

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 -  
PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Sendo assim, embora as etapas de Estrutura/Estrutura Metálica e Paredes apresentem valor do m<sup>2</sup> em patamar superior ao valor médio de obras consideradas razoáveis por esta Coordenadoria, quando se leva em consideração o custo do m<sup>2</sup> da totalidade das etapas, obtém-se um valor **inferior** à média das obras consideradas razoáveis pela CCAUD.

#### 2.3.5.4 Método da proporção

Por este método, verifica-se a proporção do custo por metro quadrado da obra analisada em relação ao custo por metro quadrado do SINAPI e do CUB regional.

Esses são os resultados obtidos:

	Custo do m <sup>2</sup> da obra/SINAPI Regional	Custo do m <sup>2</sup> da obra/CUB Regional
Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde	1,33	1,12
Posto Avançado Trabalhista de Querência	1,22	1,03
Valor médio - obras consideradas razoáveis pela CCAUD	1,22	0,99

Por este método, percebe-se que as proporções de custo por metro quadrado das obras de construção das sedes dos Postos Avançados Trabalhistas de Campo Verde e Querência em relação ao custo por m<sup>2</sup> do SINAPI e do CUB Regionais se encontram equivalentes ou bem próximos. Exceção se faz a obra de Campo Verde, que se apresentou em patamar levemente elevado em relação ao custo por m<sup>2</sup> do CUB regional.

**CST** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)

K:103 - ANÁLISE DE OBRAS1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Em relação ao SINAPI, a proporção da obra de Campo de Verde é de 1,33, enquanto a média das obras consideradas razoáveis por esta Coordenadoria é de 1,22, o que corresponde a aproximadamente **9% de elevação de preço**. Já no caso de Querência, houve equivalência entre as proporções.

Quanto ao CUB, **a elevação da obra de Campo Verde é de aproximadamente 13%** e a de Querência 4%.

Diante de tais valores, esta Coordenadoria entende que as diferenças apuradas estão dentro de um patamar aceitável e, portanto, conclui-se que o custo da obra é razoável.

#### 2.3.5.5 Método do CUB ajustado

O CUB não contempla os custos de todos os itens envolvidos em uma edificação de obra pública, como também uma obra pode ter itens não representados pelo CUB.

Assim, para se comparar o orçamento de uma obra pública com os valores listados no CUB, há a necessidade de excluir da planilha orçamentária os itens não previstos no referido sistema.

Outro ajuste a ser realizado, refere-se aos denominados itens especiais. Esses itens existem no CUB em padrão inferior ao constante da planilha orçamentária. Sendo assim, faz-se necessária a retirada também desses itens, tanto do CUB regional quanto do orçamento.

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:103 - ANÁLISE DE OBRAS I - Pareceres Técnicos TRT 23 MT11 - PATs C Verde e Querência/Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nesses termos, comparando-se o valor do metro quadrado das obras analisadas, devidamente ajustado, em relação ao valor do CUB regional também ajustado, foram obtidos os seguintes resultados para Campo Verde e Querência:

	Valor do metro quadrado da obra ajustado (R\$)	Valor do CUB (R\$)	Diferença percentual (aproximada)
Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde	948,01	1.047,45	-9%
Posto Avançado Trabalhista de Querência	840,89	1.045,68	-20%

Enquanto o valor do CUB Regional para Campo Verde é de R\$ 1.047,45, o valor do custo por metro quadrado da obra, obtido após os ajustes indicados, é de R\$ 948,01. Ou seja, este valor é aproximadamente 9% menor. Já para a obra de Querência, enquanto o valor do CUB é de R\$ 1.045,68 por metro quadrado, o apurado para a obra é de R\$ 840,89, o que corresponde a um decréscimo de aproximadamente 20%.

O método do CUB ajustado demonstra que não existe indicativo de custo elevado ou de alto nível de sofisticação nas obras de construção dos Postos Avançados Trabalhistas de Campo Verde e Querência.

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### 2.3.5.6 Método do SINAPI ajustado

O **SINAPI** não contempla os custos de todos os itens envolvidos em uma edificação de obra pública, como também uma obra pode ter itens não representados pelo SINAPI.

Assim, para se comparar o orçamento de uma obra pública com os valores listados no SINAPI, há a necessidade de excluir da planilha orçamentária os itens não previstos no referido sistema.

Outro ajuste a ser realizado refere-se aos denominados itens especiais. Esses itens existem no SINAPI em padrão inferior ao constante da planilha orçamentária. Sendo assim, faz-se necessária a retirada também desses itens, tanto do SINAPI regional quanto do orçamento.

Eis os resultados alcançados mediante a aplicação desse método para as obras em análise:

VARAS/PATs	Valor do metro quadrado da obra ajustado (R\$)	Valor do SINAPI (R\$)	Diferença percentual (aproximada)
Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde	952,76	878,97	8%
Posto Avançado Trabalhista de Querência	845,43	880,24	-4%

O resultado dessa análise é o de que o projeto de construção da sede do Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde apresenta diferença **a maior** da ordem de aproximadamente 8%, e o de Querência diferença **a menor** da ordem de aproximadamente 4%.



Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)

K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT.23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Resultado da análise da razoabilidade dos custos**

Em resumo da análise desse item, que se dedicou à verificação da razoabilidade do custo das obras, esta Coordenadoria entende que o custo do metro quadrado das obras de Campo Verde e Querência revelou-se razoável.

**2.3.6 Verificação das áreas do projeto arquitetônico e da sua adequação aos referenciais de áreas dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010**

Verificou-se que as áreas indicadas no projeto arquitetônico das obras de Campo Verde e Querência obedecem aos limites definidos na Resolução CSJT n.º 70/2010, ressaltando-se, entretanto, a área destinada ao WC privativo de juiz nos dois Postos Avançados e à Secretária do Posto de Querência. Os mencionados ambientes excederam, juntos, em 5,46 m<sup>2</sup> o limite máximo estabelecido pela Resolução. Esta Coordenadoria entende, porém, que em virtude do diminuto impacto que tal excesso provoca no custo final da obra, ele não representa óbice à execução do projeto.

Comparando-se as áreas projetadas pelo Tribunal com os limites fixados pela Resolução CSJT n.º 70/2010, tem-se o seguinte resultado:

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:103 - ANÁLISE DE OBRAS1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Área projetada por PAT				
	Ambiente	Área projetada (m <sup>2</sup> )	Padrão da Resolução (m <sup>2</sup> )	Diferença (m <sup>2</sup> )
PAT de Campo Verde	Gabinete de juiz	23,71	20 a 30	-
	Sala de Audiência	37,45	35 (+20%)	-
	Arquivo	6,83	5 a 7,5 (por servidor)	-
	Secretaria	34,68 (para 5 servidores)	5 a 7,5 (por servidor) = 37,5	-
	Atendimento	7,39	5 a 7,5 (por servidor)	-
	WC privativo de magistrado	3,39	2,5 (+20%)	0,39
PAT de Querência	Gabinete de juiz	23,71	20 a 30	-
	Sala de Audiência	37,45	35 (+20%)	-
	Arquivo	6,83	5 a 7,5 (por servidor)	-
	Secretaria	34,68 (para 4 servidores)	5 a 7,5 (por servidor = 30,0)	4,68
	Atendimento	7,39	5 a 7,5 (por servidor)	-
	WC privativo de magistrado	3,39	2,5 (+20%)	0,39
Total da diferença				5,46

**2.3.7 Verificação da existência de parecer do controle interno quanto à adequação do empreendimento à resolução**

A Unidade de Controle Interno do Tribunal Regional encaminhou parecer pela adequação das obras de Campo Verde e Querência à resolução CSJT 70/2010.

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correo eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:103 - ANÁLISE DE OBRAS/1 - Pareceres Técnicos/TRT 23 MT/1 - PATs C Verde e Querência/Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assim, considera-se atendido o item.

### 3 Conclusão

Tendo em vista a análise efetuada, esta Coordenadoria entende que as obras dos Postos Avançados do Trabalho de Campo Verde - MT e Querência - MT, sob a jurisdição do TRT da 23ª Região, atendem, tanto quanto possível, aos dispositivos da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Isso porque, para as duas obras:

- a. Há terreno com dimensões adequadas e características de solo que permitam a execução do empreendimento sem que haja grandes gastos com fundações;
- b. A posse do terreno é mansa e pacífica, evidenciando impossibilidade de eventuais litígios futuros pela propriedade do imóvel;
- c. Há estudos preliminares que atestem a viabilidade da obra sob os aspectos técnico, legal, econômico, social e ambiental;
- d. O custo parece razoável;
- e. As áreas dos ambientes são compatíveis com as áreas-limite indicadas na resolução;

---

**CSJT** Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho.

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANALISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT\1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

f. Há parecer do controle interno do Tribunal Regional atestando a conformidade com a Resolução CSJT n.º 70/2010.

Brasília, 14 de fevereiro de 2013.

Eng. Eletricista  JOÃO PAULO MORAES CARVALHO  
Analista Judiciário - SAOb/CCAUD/CSJT

  
Eng. Civil PEDRO DE SOUSA LIMA  
Supervisor da Seção de Auditoria de Obras - SAOb/CCAUD/CSJT



Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [ccaud@tst.jus.br](mailto:ccaud@tst.jus.br)  
K:\03 - ANALISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 23 MT1 - PATs C Verde e Querência\Parecer Técnico 01-2013 - PATs Campo Verde e Querência - TRT23 - MT.docx